



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —

LEI MUNICIPAL Nº 674, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Praça no Distrito de Placa, Município de Frei Miguelinho.

Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Vereador Moisés Ferreira dos Santos** a espaço público localizado na Rua Padre Tejo no Distrito de Placa, sendo a primeira praça da referida rua no sentido Cidade-Chã do Carmo.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o conhecimento público da denominação da rua mencionada no artigo primeiro, inclusive com comunicações a concessionárias de serviços públicos.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco,
em 29 de agosto 2025.


JOSE LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO